



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO VERADOR LAUDIR MARTARELLO**

AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000

TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br

Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

INDICAÇÃO Nº 90, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Senhor Presidente.

O Vereador que o presente subscreve, com base no artigo 119 e 120 do Regimento Interno, indica a Vossa Excelência a necessidade de que a municipalidade adote medidas no sentido de que seja promovida a **imediata regularização dos prédios públicos no tocante aos Alvarás de Prevenção Contra Incêndio, do corpo de bombeiros.**

JUSTIFICATIVA

A segurança e a prevenção da integridade física da população compete ao seu governo, logo, regularizar os prédios públicos é dar cumprimento à parte desta obrigação pois o Alvará de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, ou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro é um documento emitido pelo Corpo de Bombeiro da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso certificando que, durante a vistoria, a edificação possuía e cumpria todas as condições de segurança contra incêndio, ou seja, um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais integradas para a edificação um excelente nível de proteção no segmento de segurança contra incêndios e pânico, assegurando portanto que as instalações estão de acordo com todas normas previstas pela legislação.


LAUDIR MARTARELLO
Vereador – PSD